



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº. 130/2022

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 013/2022 da servidora JANICE ROYER BORCHARDT.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida à servidora JANICE ROYER BORCHARDT, brasileira, servidora pública municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL nível 13 do Grupo Operacional VI, matrícula 12491, **aposentadoria por tempo de contribuição, regra permanente** com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição conformidade com a regra do art. 1º da Lei nº 10887/2004, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "A" da CF com redação dada pela EC nº 41/2003 com redação anterior a EC 103/2019 e artigo 10, § 7º da EC 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.965,64 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) conforme planilha de cálculo no processo de aposentadoria nº 009/2022.

Art. 3º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, sem paridade com os servidores ativos,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 30 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 01 de julho de 2022.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

Dilce Maria Hosda
DILCE MARIA HOSDA
PRESIDENTE FUNPREV